

CÓDIGO DE CONDUTA



(11) 3097-4444



mttechne.com.br



OS INEGOCIÁVEIS

A Mtechne é uma empresa comprometida com a diversidade e inclusão social e tem como pilares valores sólidos, que prezam por um ambiente respeitoso entre todos. Por isso, são atitudes inegociáveis:

1) Valorização da diversidade, inclusão social e combate à discriminação

A Mtechne incentiva práticas e ações de inclusão social e valorização da diversidade como fundamentos da cultura empresarial. A diversidade torna o ambiente mais justo, inclusivo, igualitário, mais rico em ideias, inovações e desenvolvimento, portanto, é inadmissível discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja por: raça, cor, crença, faixa etária, gênero, convicção política, sindical, nacionalidade, orientação sexual, condição física ou mental, social, dentre outros.

2) Prevenção ao assédio moral e sexual, importunação sexual, conduta inadequada, agressão física e verbal

É dever de todos garantir um clima de trabalho agradável, acolhedor, saudável, respeitoso, cordial e justo, independentemente da posição ou função que desempenha. A Mtechne repudia veemente quaisquer práticas acima citadas.

3) Proibição do trabalho infantil, compulsório, forçado ou análogo à escravidão

Em nenhuma hipótese a Mtechne admite tais explorações, tampouco tem interesse em manter relacionamento comercial com quem adote tais práticas. A contratação de menores de 18 anos só é admitida na condição de aprendiz, conforme legislação vigente.

4) Repressão a atos de corrupção, condutas antiéticas e imorais

É vedado o aceite de presentes, favores, valores ou qualquer ato que possa caracterizar vantagem indevida, assim como são inadmissíveis quaisquer atos de suborno e corrupção, devendo sempre ser respeitados os preceitos da Política Anticorrupção da Mtechne.

5) Não utilização de informações da empresa ou dados pessoais de forma indevida

A informação é um ativo essencial para os negócios da Mtechne, devendo, portanto, ser protegida contra qualquer tipo de invasão ou violação, assim como os dados pessoais envolvidos. Por isso, todos deverão ter conhecimento e garantir que cumprirão o determinado nas Políticas de "Segurança da Informação", "Proteção de Dados Pessoais" e "Mesa e Tela Limpa".

CARTA DO CEO

Prezado(a),

Você está recebendo o Código de Conduta da Mttechne, que representa a nossa reflexão e inspiração sobre nossos valores, com orientações claras que norteiam os nossos princípios e a ética perante todos e em todas as situações.

Este Código possui uma linguagem bastante objetiva e deverá ser adotado por todos, servindo de referência aos nossos fornecedores, clientes e parceiros de negócios, agregando valor e a busca pela excelência.

Nossos princípios básicos adotados na elaboração neste código são:

- Respeitar a lei;
- Contribuir para um ambiente de trabalho seguro, saudável e colaborativo;
- Comprometer-se com a diversidade e com boas condições de trabalho;
- Proteger os bens e recursos da Mttechne;
- Garantir confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Evitar conflito de interesse;
- Banir todas as formas de corrupção;
- Desenvolver o trabalho com práticas leais e transparentes;
- Gerar boa imagem do time Mttechne, pautada em bons valores.

Espero que você leia e compreenda a importância da observância da unicidade dessa conduta no nosso dia a dia, consolidando nosso crescimento com a maneira certa de fazer.

Use o **Canal de Ética** para reportar qualquer situação contrária aos nossos princípios.

Cada um de nós é responsável por garantir que o Código de Conduta seja cumprido!

Marco Tavares

SUMÁRIO

Os inegociáveis	1
Carta do CEO	2
Sumário	3
Propósito, visão e valores da Mttechne	4
A quem se aplica?	5
Diretrizes de comportamento	6
Diretrizes de relacionamento externo.....	12
Conflito de Interesses	15
Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação	18
Programa de Compliance	20
Descumprimento ao Código, outras normas e leis aplicáveis	21
Disposições finais.....	22
Termo de compromisso e responsabilidade	23
Questionário de conflito de interesses	24
Glossário	26

PROPÓSITO

Garantir excelência no desenvolvimento das nossas atividades e entregas aos nossos clientes. O propósito da Mtechne é continuar a construir o futuro e expandir a empresa a cada dia, tendo como premissa para o sucesso o seu DNA de Qualidade, Visão Empresarial e Pessoas que possuem este mesmo propósito!



VISÃO

Instituir o DNA Mtechne para garantir um crescimento e reconhecimento contínuo e ser referência em tecnologia da informação, gerando valores aos nossos clientes. O DNA da Mtechne tem três vertentes totalmente interligas:

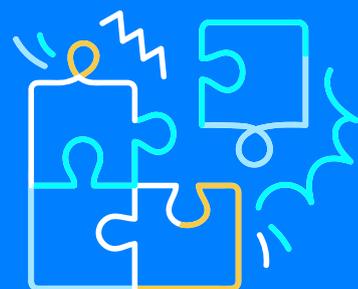
- **DNA Qualitativo:** Para ter qualidade e eficiência é preciso “construir”, ter embasamento, alicerce, base, fundamento e consistência. É preciso, acima de tudo, entender o problema que precisa ser resolvido, para só então propor uma solução adequada especificamente para cada caso. É preciso fazer o que ninguém faz;
- **DNA Empresarial:** A empresa é formada por um grupo de profissionais que tem uma formação forte no mercado financeiro e de serviços que entende as necessidades dos clientes;
- **DNA de Gente:** É a parte central da Mtechne, é quem possibilita que tudo aconteça, é quem caminha junto com a empresa rumo ao desenvolvimento e crescimento. A Mtechne acredita na diversidade na geração de ideias e soluções.



- Integridade, imparcialidade e transparência;
- Respeito, comprometimento e realização das nossas pessoas;
- Compromisso com a entrega de resultados para os clientes;
- Competência na geração de soluções inovadoras;
- Resultados contínuos e crescentes;
- Excelência com simplicidade.

A Mtechne estimula e incentiva o desenvolvimento pessoal e profissional continuamente, visando a diversidade, o engajamento de todos e crescimento sustentável dos negócios, do mercado de atuação e de seus clientes, propiciando um ambiente de trabalho colaborativo e competitivo onde a manifestação de opiniões e ideias é sempre incentivada.

VALORES



A QUEM SE APLICA?

O presente Código se aplica a todos os colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros em geral.

A Mtechne preza pela ética em todas as suas relações, motivo pelo qual busca interações com quem entenda a sua forma de fazer negócios e se comprometa a observar os mais altos padrões de ética e integridade.

As diretrizes aqui contidas são embasadas nas leis aplicáveis ao ramo de negócios, atividades e relações estabelecidas pela Mtechne em especial, mas não se limitando a:

- Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) e Decreto 11.129/2022;
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.863/12);
- Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/11);
- Código Penal (Lei 2.848/40);
- Consolidação das Leis de Trabalho (Decreto-Lei 5452/43);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- Lei de Licitações (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 12.462/2011 entre outras);
- Código do Consumidor (Lei 8.078/90);
- Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

Todos são responsáveis por garantir que o Código de Conduta seja cumprido em sua integralidade, ficando atento à sua postura e a dos demais, a fim de gerar um ambiente pautado nos princípios éticos, propósito, visão e valores da Mtechne.



DIRETRIZES DE COMPORTAMENTO

COMPORTAMENTOS ESPERADOS:

a) CULTURA

- Zelar pelo nome e reputação da Mtechne;
- Não utilizar indevidamente e sem autorização prévia a marca Mtechne;
- Fomentar e participar das ações que fazem parte da cultura da Mtechne e;
- Realizar os treinamentos, a fim de fortalecer a cultura e gerar conhecimento.

b) POSTURA ÉTICA

- Agir com honestidade, respeito e transparência com os colegas de trabalho, parceiros, fornecedores, clientes etc.;
- Honrar compromissos, prazos e cumprir acordos;
- Obter resultados de forma transparente e íntegra;
- Elaborar relatórios, informes e outros documentos de forma correta e fiel aos dados;
- Cumprir e registrar corretamente a jornada de trabalho;
- Manter um bom relacionamento entre as equipes e;
- Quem tiver acesso a informações da Mtechne, deverá agir com probidade, cautela e atenção e essas ações deverão: (i) ocorrer de acordo com as regras previamente estabelecidas nas políticas e procedimentos; (ii) estar em conformidade com as atribuições e com os limites estabelecidos nas políticas; (iii) estar alinhadas com os objetivos da empresa; (iv) estar livre de conflito de interesses e; (v) ser suportadas pelos documentos apropriados, que possibilitam a rastreabilidade e controle da atividade.



c) CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO, NORMAS INTERNAS E DO CLIENTE

- Ter um comportamento compatível com os valores da Mtechne, garantindo o cumprimento das políticas, procedimentos, normas e regras internas e do cliente;
- Garantir os direitos fundamentais e direitos humanos previstos na Constituição Federal, tais como, mas não se limitando, ao direito à vida, à liberdade, à igualdade e à dignidade humana;
- Combater o trabalho infantil, compulsório, forçado e análogo à escravidão;
- Preservar o direito à liberdade de reunião, de associação, de expressão, de filiação partidária, ideológica e crença religiosa;
- Respeitar a honra, intimidade e privacidade de todos;
- Cumprir a legislação e regulamentação ambiental vigente e;
- Solicitar orientação ao seu gestor imediato ou à área Jurídico e Compliance sempre que identificar situações que possam ensejar, por qualquer motivo, o descumprimento de políticas, normas e/ou procedimentos internos.

d) SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

- Observar as regras e diretrizes vigentes de segurança do trabalho e proteção ambiental;
- Implementar e seguir as orientações da CIPAA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio);
- Adotar, sempre que possível, medidas para minimizar os impactos ambientais e;
- Desempenhar as funções com cuidado e diligência, assegurando responsabilidade social e o cuidado do meio ambiente.

e) GARANTIR A CONFORMIDADE DA EMPRESA

- Denunciar práticas ilegais no Canal de Ética, à liderança ou à área Jurídico e Compliance;
- É vedada a realização de qualquer prática ilícita, a exemplo, mas não se limitando: suborno, extorsão, corrupção, pagamento de propina – em todas as suas formas, dentro ou fora da Mttechne – lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Observar as regras de livre e leal concorrência;
- Informar a área Jurídico e Compliance sempre que um parente, amigo íntimo ou cônjuge e afins se candidatar a alguma vaga da Mttechne ou trabalhar em algum cliente;
- Nunca assinar documentos em nome da Mttechne. Em regra, apenas o representante legal tem poderes para assinar em nome da empresa. Portanto, caso algum cliente, fornecedor, prestador de serviços, parceiros de negócios e afins requeiram a sua assinatura, o documento deverá ser imediatamente enviado à área Jurídico e Compliance para análise prévia e direcionamento adequado.

f) PATRIMÔNIO DA MTTECHNE

- Proteger bens e patrimônios da empresa com o mesmo zelo aplicado aos seus, sejam eles equipamentos de trabalho, bens de comércio ou informações importantes e/ou sensíveis;
- Prevenir danos aos bens e patrimônios, bem como impedir o uso ilegal e cuidar para que não ocorram perdas, furtos ou desvios;
- Utilizar os recursos apenas para os propósitos e finalidades da Mttechne e nunca acessar, trocar, armazenar ou utilizar conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, material relacionado à pedofilia, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, ou contrário às políticas e aos interesses da Mttechne. **ATENÇÃO:** os dados eletrônicos armazenados nos computadores corporativos, tais como e-mails trocados por meio da rede interna e arquivos anexados são considerados de propriedade da Mttechne;
- Não utilizar para fins particulares os bens, equipamentos e instalações da Mttechne, os quais destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações, salvo em situações específicas a serem definidas e devidamente autorizadas formalmente pelo Head responsável.



g) INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

- Aquele que tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais relacionadas à Mtechne e/ou seus clientes, parceiros e fornecedores, em virtude de sua posição ou responsabilidade, não poderá repassá-las a terceiros ou divulgá-las de nenhuma maneira;
- Impedir o acesso às informações estratégicas ou confidenciais, redobrando o cuidado com documentos – em formato digital ou físico – e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas, gavetas, armários e afins;
- Manter sigilo absoluto sobre informações gerais, novos negócios, contratos com clientes, parceiros e fornecedores, decisões estratégicas, métodos, rotinas de trabalho e de segurança, mesmo após sua rescisão contratual, sob pena de responsabilidade civil e criminal e;
- Não utilizar de meios ilícitos, formas ilegais ou moralmente inaceitáveis para acesso a informações privilegiadas e sigilosas.



h) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

- Proteger senhas de acesso aos sistemas e aos meios de comunicação da Mtechne e nunca as divulgar ou compartilhá-las com terceiros, bem como evitar o uso das mesmas senhas em lugares distintos;

- Solicitar autorização prévia da área de Tecnologia da Informação para copiar ou instalar quaisquer tipos de software e programação nos computadores da Mtechne, sendo proibida qualquer utilização de softwares não adquiridos formalmente pela Mtechne ou com a devida licença legalmente adquirida;
- Cumprir os requisitos estabelecidos nas Políticas de Segurança da Informação, de Proteção de Dados Pessoais e de Mesa e Tela Limpa;
- Conhecer os critérios para utilização e tratamento de dados pessoais, observando os requisitos da Política de Proteção de Dados Pessoais;
- Informar a DPO sempre que um novo procedimento for criado, para instituição do *privacy by design*, adequando o procedimento à LGPD desde a criação.

i) IMAGEM

- Ser criterioso e cauteloso com sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, não expondo a Mtechne, principalmente em circunstâncias que permitam sua identificação associada à empresa, contribuindo assim para o reconhecimento da boa imagem corporativa e;
- Utilizar vestimentas adequadas ao exercício das atividades, sendo permitido o uso de roupas casuais na empresa, entretanto, alguns itens de vestuário deverão ser evitados, a exemplo, mas não se limitando: chinelos, shorts, roupas de ginástica, blusas de barriga à mostra ou decotes chamativos, saias curtas, camisetas regatas (para homens) e/ou camisetas com imagens ou slogan que gerem controvérsia (como: times de futebol, orientação política e afins).

j) MARCA DA MTECHNE

- A construção da imagem da Mtechne se dá por meio da postura, forma de relacionamento, comunicação e qualidade dos serviços de todos que trabalham em seu nome. Para tanto, ações internas e externas devem estar sempre em consonância com os princípios e valores da Mtechne;
- Não utilizar indevidamente e sem autorização prévia a marca Mtechne;
- Toda divulgação institucional publicitária da Mtechne deve ser veiculada de forma clara, objetiva e verdadeira, sem exageros, prepotência e preconceito e;
- Todo material de divulgação deve ser publicado pela área de Marcas da Mtechne ou previamente validado pelo CEO.

- É proibido oferecer, solicitar, receber ou permitir que outros ofereçam, solicitem ou recebam brindes, hospitalidades, entretenimento ou vantagens em desacordo com os termos estabelecidos na Política de Brindes e Presentes, os quais deverão ser seguidos na integralidade e;
- É expressamente proibido oferecer ou aceitar e permitir que outros ofereçam ou aceitem, direta ou indiretamente, presentes, brindes, hospitalidades ou pagamento em dinheiro em nome da Mtechne a qualquer autoridade ou servidor da Administração Pública Nacional ou Estrangeira.

b) USO DE ÁLCOOL, DROGAS, PORTE DE ARMAS E COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS

- É vedado, no exercício de suas atividades profissionais, apresentar-se em estado alterado de embriaguez e/ou por uso de substâncias químicas (drogas ilegais) que possam afetar a segurança e o desempenho, seus ou de seus colegas de trabalho;
- É proibido a utilização, porte, posse ou armazenamento, de armas de qualquer espécie nas dependências da Mtechne ou de seus clientes quando estiverem representando a Mtechne e;
- É vedado a utilização do ambiente de trabalho para comercialização de mercadorias ou para serviços para fins pessoais.

COMPORTAMENTOS VEDADOS:



a) BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

- É vedado oferecer, solicitar, receber, ou aceitar e permitir que outros ofereçam, solicitem ou recebam presentes, brindes, hospitalidades, entretenimento ou vantagens que possam ser interpretadas como retribuição para obter posição favorável em negócio de seu interesse. Qualquer oferecimento ou aceite deverá ser reportado à área Jurídico e Compliance;



c) PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

- É vedado realizar, em nome da Mttechne, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas. A Mttechne respeita o direito individual de cada um para se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político, entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e às suas próprias custas. Nessa situação, é dever de todos tornar claro que são manifestações de cunho pessoal, sem qualquer vínculo ou posicionamento da Mttechne;
- É proibido utilizar recursos, instalações físicas, imagens, logomarca da Mttechne ou de seus clientes para atender a interesses políticos, pessoais ou partidários sem prévia e expressa autorização do CEO;
- É dever de todos reportar eventuais candidaturas a cargos públicos ou eleitorais formalmente à área Jurídico e Compliance;
- É dever de todos informar formalmente à área Jurídico e Compliance, caso cumulem as funções exercidas na Mttechne com algum cargo público ou eleitoral.



d) DOAÇÃO E PATROCÍNIO

- O propósito de qualquer patrocínio será divulgar o nome e marca da Mttechne. A doação, por sua vez, poderá ocorrer para instituições idôneas baseadas em causas filantrópicas legítimas e apoio a causas humanitárias, sociais, culturais, artísticas, esportivas, ambientais, profissionais e educacionais, bem como a ações relacionadas ao bem-estar da comunidade;
- A Política de Doação e Patrocínio da Mttechne dispõe de todas as regras e orientações necessárias em relação aos temas e suas diretrizes gerais e específicas e deverão ser verificadas e aplicadas antes de qualquer solicitação de doação ou patrocínio;
- Qualquer Projeto de Doação ou Patrocínio deverá ser encaminhado pela área interessada à área Jurídico e Compliance da Mttechne, que por sua vez, envolverá as demais áreas necessárias para sua aprovação, conforme o caso, a fim de dar sequência no procedimento para análise e aprovação da doação ou patrocínio, se o caso.



PAPEL ESPECÍFICO DOS LÍDERES:

Além das disposições já previstas neste capítulo, também é papel dos líderes da Mttechne:

- Praticar a liderança pelo exemplo, agindo de forma de ética, transparente, honesta e compatível com a cultura e os valores estabelecidos pela Mttechne neste Código de Conduta;
- Garantir que sua equipe conheça e aplique os preceitos deste Código, bem como oferecer ao Comitê de Ética o apoio necessário para o desenvolvimento de seu trabalho e para a disseminação da cultura da conformidade, da ética e da transparência;
- Promover em sua equipe um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e não discriminatório, não fazendo qualquer diferenciação em função de características pessoais;
- Ter sabedoria ao repassar informações que teve acesso em razão do seu cargo aos seus liderados, de modo a não passar percepções pessoais e desnecessárias à equipe, transmitindo apenas informações imparciais e transparentes;



- Dar espaço aos liderados para contribuições construtivas sobre os assuntos da área, valorizando a diversidade de pensamentos e garantindo a melhoria contínua dos processos da empresa;
- Preservar a integridade de todas as informações com que tiver acesso, devido a sua posição, e jamais utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros;
- Tomar decisões e empregar recursos ou ativos tangíveis e intangíveis da Mttechne de acordo com as normas previamente estabelecidas e com os objetivos de negócio da empresa, abstendo-se de qualquer ação em razão de afinidade ou qualquer tipo de favorecimento individual;
- Aplicar e incentivar a prática de autonomia com responsabilidade;
- Não é permitido que gestores, fazendo uso de sua posição hierárquica, se utilizem da mão de obra interna para que executem favores pessoais, ainda que fora do horário de trabalho;
- Informar, orientar e preparar as equipes para a correta aplicação das políticas, normas e procedimentos internos e garantir que sejam seguidos à risca, em prol do funcionamento harmônico e eficiente da empresa.

DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO EXTERNO

RELAÇÕES COM O CLIENTE:

A satisfação do cliente é o fundamento da existência e do contínuo relacionamento comercial da Mtechne, a qual valoriza e respeita cada cliente em sua diversidade, política, posicionamento de mercado e valores empresariais em boas práticas.

Deste modo, é dever de todos na Mtechne:

- contribuir para o processo de geração de valor dos clientes, buscando excelência na prestação de serviços, no atendimento às suas expectativas e no desenvolvimento de soluções inovadoras;
- atender todos os clientes com cortesia e eficiência, oferecendo-lhes informações rápidas, claras, precisas e transparentes;
- responder prontamente os clientes, sempre quando questionados, de forma clara, objetiva e no prazo esperado;
- seguir as orientações dos clientes quanto aos seus procedimentos, políticas e regras internas, quando aplicável e;
- não assumir compromisso com o cliente que não esteja dentro das competências de atendimento.

Os clientes da Mtechne deverão conhecer as disposições deste Código de Conduta e garantir a atuação compatível com os princípios aqui estabelecidos.



RELAÇÕES COM TERCEIROS (FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS):

Toda relação com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios deverá ser formalizada, observando-se o fluxo adequado da área Jurídico e Compliance, para que sejam garantidos: a inclusão no procedimento pertinente de relacionamento externo, a assinatura de contrato, o atendimento aos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência e a qualidade na contratação.

Os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios da Mtechne deverão ser avaliados por meio de critérios claros, sem qualquer discriminação e toda decisão em relação a eles deverá ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Ademais, os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios deverão conhecer as disposições deste Código de Conduta e garantir a atuação compatível com os princípios nele estabelecidos.

Deste modo, todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios deverão cumprir com as exigências legais, trabalhistas, de segurança do trabalho e ambientais, adotar medidas anticorrupção e de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, ter boa reputação, respeitar os direitos e garantias individuais, repudiar o preconceito, o racismo e discriminação de qualquer natureza.

RELAÇÕES COM CONCORRENTES:

A Mtechne conduz sua atuação pelo princípio da livre concorrência e livre iniciativa e repudia qualquer ato que atente contra esses preceitos. Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Diante do exposto, fica expressamente **vedado**:

- Trocar informações comerciais sensíveis e/ou confidenciais, especialmente sobre preços, reajustes, descontos, margens, custos, clientes, volumes de vendas e estratégia comercial com concorrentes;
- Discutir participação, preferências e objetivos em qualquer tipo de concorrência pública ou privada;
- Praticar a venda casada, ou seja, oferecer produto ou serviço ao consumidor interessado condicionando à aquisição de outro produto ou serviço;
- Praticar concorrência desleal e formação de cartel, devendo ser observada a Lei 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência);
- Tecer comentários depreciativos em relação à concorrência, incluindo quaisquer afirmações falsas referentes aos seus produtos ou serviços.



RELAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

A Mtechne tem como uma de suas missões estar em conformidade com as leis vigentes, inclusive aquelas que têm como objeto o combate a corrupção no setor público, por isso pauta todas as suas ações na ética e na transparência, inclusive, aplicando treinamentos e enviando comunicações internas para conscientização de todo o seu público interno.

Tendo em vista a preocupação da Mtechne com os riscos relacionados a corrupção, foi instituída a Política Anticorrupção, que abrange um conjunto de regras essenciais para o efetivo combate a práticas corruptivas, alinhadas às diretrizes previstas na Lei nº 12.846/2013 e demais legislações correlatas.

A Política Anticorrupção, em conjunto com as Políticas de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades e de Doações e Patrocínio somam diretrizes que aclaram as proibições e os comportamentos esperados a cada situação, os quais devem ser rigorosamente respeitados, inclusive, quando da interação, em nome da Mtechne, com agentes representantes da Administração Pública.

Todo o público interno da Mtechne está expressamente proibido de dar, oferecer ou prometer, diretamente ou através de terceiros, vantagem indevida a qualquer Agente Público ou pessoa a ele relacionada, especialmente com propósito de:

- influenciar qualquer ato ou decisão ou induzi-lo a realizar, omitir, retardar ou agilizar qualquer ato em violação de seu dever legítimo ou oficial;
- obter informação quanto a fato ou circunstância de que o Agente Público tenha ciência em razão das atribuições e que deva permanecer sigilosa;

- frustrar a legalidade de processo licitatório;
- obter a concessão de benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis;
- praticar ato ilícito de qualquer natureza ou ato impróprio contra a Administração Pública em conluio com Agente Público.

A interação da Mtechne com a Administração Pública, em regra, deverá ser feita por pessoas indicadas formalmente pelo Comitê de Gestão, com aviso prévio ao Head responsável, havendo, sempre que possível, rotatividade entre as pessoas que interagirão com os Agentes Públicos.

É dever de todos corroborar com o mapeamento dos envolvidos nos negócios da Mtechne que podem ser considerados, ainda que indiretamente, como Pessoa Exposta Politicamente (PEP) ou Agente Público, para tanto, todos deverão informar no Questionário de Conflito de Interesses se exercem ou já exerceram cargo público, bem como se podem ser considerados PEP.



RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE E A SOCIEDADE:

A Mtechne acredita que por meio de uma atuação responsável, é possível gerenciar e minimizar os impactos ambientais. Assim a empresa busca o desenvolvimento sustentável, empreendendo ações factíveis para redução eficaz dos efeitos de suas atividades, através do uso consciente dos recursos e mitigação de impactos ambientais.

Ainda, a Mtechne apoia causas sociais e incentiva a participação de todos em causas humanitárias não relacionadas a interesses políticos ou religiosos, que beneficiem exclusivamente a sociedade e o meio ambiente.

Os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios e clientes devem estar alinhados com a busca de ações sustentáveis e que minimizem os impactos no meio ambiente no cumprimento dos contratos firmados com a empresa, observando a legislação ambiental vigente no âmbito federal, estadual e municipal.



RELAÇÕES COM O SINDICATO:

A Mtechne reconhece a legitimidade dos sindicatos e respeita o direito de liberdade de associarem-se a qualquer organização legítima, formalmente constituída e que esteja adequada à legislação vigente.

Nestes termos, a Mtechne está comprometida com a busca de soluções que atendam as partes que compõem a relação de trabalho, por meio do diálogo, em qualquer situação, permitindo a permanência de representantes de sindicatos nas dependências da empresa, desde que mediante prévia e formal autorização da empresa.

CONFLITO DE INTERESSES

Os conflitos de interesses ocorrem quando a sua decisão pode ser influenciada por seu interesse pessoal ou de terceiros, que conflitam com os interesses da Mtechne, podendo assim interferir na tomada de decisões decorrentes de suas atribuições e responsabilidades dentro da empresa.

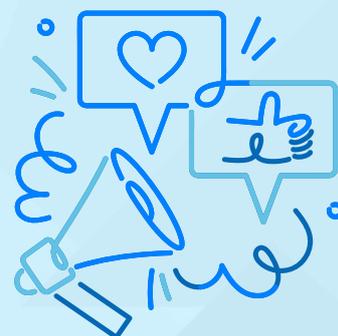
Os casos de potencial conflito de interesses – elencados neste capítulo – deverão ser informados no Questionário de Conflito de Interesses da Mtechne e, quando houver qualquer atualização, reportados diretamente à área Jurídico e Compliance, através do e-mail juridico_compliance@mttechne.com.br.

Os itens abaixo são relevantes para o tema e deverão ser considerados como dever de reporte:

RELACIONAMENTO AMOROSO, AMIZADE ÍNTIMA OU RELAÇÃO DE PARENTESCO:

É permitida a contratação de pessoas com as quais tenha relacionamento amoroso, amizade íntima ou grau de parentesco dentro da Mtechne, desde que não haja relação de subordinação/hierarquia entre si e dentro das mesmas áreas de negócios.

Quando realizar indicação de um candidato para uma vaga, ou qualquer terceiro para prestar serviços à Mtechne, o exposto deverá ser informado ao responsável pelo processo de seleção e à área Jurídico e Compliance, esclarecendo eventual o grau de relacionamento com o indicado.



Em nenhuma hipótese será permitida a influência junto a área responsável pelo processo de recrutamento e seleção para admissão de pessoas com que tenha relacionamento amoroso, amizade íntima ou grau de parentesco sem o cumprimento do processo seletivo na sua integralidade. O candidato deverá ser avaliado sem nenhuma preferência e em igualdade de condições com os demais candidatos internos e externos.

Caso venha a ter relacionamento afetivo com outro membro da Mtechne, o exposto deverá ser reportado à área Jurídico e Compliance, mediante preenchimento de novo Questionário de Conflito de Interesses.

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES, CLIENTES, FORNECEDORES, PARCEIROS E AGENTES PÚBLICOS

É dever de todos informar à área Jurídico e Compliance caso tenham ou venham a ter qualquer tipo de relacionamento amoroso, amizade íntima ou grau de parentesco com pessoas envolvidas – a exemplo, mas não se limitando: ser sócio, ter vínculo de emprego, ter cargo com poder decisório, dentre outros – em atividades de concorrentes, clientes, fornecedores, parceiros da Mtechne e/ou agente público, para que seja avaliada eventual possibilidade de conflito de interesses com as atividades desempenhadas na empresa.



RELAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS AOS NEGÓCIOS DA MTECHNE:

Não é permitido:

- atuar na contratação de fornecedor ou prestador de serviços com quem tenha vínculo de parentesco e com aqueles que tenha mantido relação de emprego nos últimos 12 (doze) meses.
- utilizar qualquer informação privilegiada para favorecer negócios de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros.

Em caso de participação em reunião ou negociações em que sejam tratados assuntos nos quais você possua interesse pessoal, declare-se conflitado e retire-se da reunião.



ATIVIDADES PARALELAS (CONTRATO DE TRABALHO, CARGO PÚBLICO OU POLÍTICO, PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA OU EM CONCORRENTES):

É dever de todos informar à área Jurídico e Compliance caso mantenham ou venham a manter atividade paralela às atividades da Mttechne, ainda que de forma não remunerada e/ou em caráter provisório.

Não é permitida a realização de trabalhos externos que exerçam qualquer influência no horário de trabalho na Mttechne.

Na eventualidade assumir algum cargo público e/ou venham a se candidatar a alguma posição política, a área Jurídico e Compliance deverá ser comunicada imediatamente.



É dever de todo público interno da Mttechne comunicar a área Jurídico e Compliance da sua participação societária, independente do grau e do objeto, em empresa que seja contratada para fornecer ou prestar serviços à Mttechne. Referida comunicação deverá ocorrer no momento do processo de contratação.

É vedada a participação societária em empresas cujo objeto social ou empresa do grupo econômico concorra com as atividades da Mttechne.

Não é permitida a realização de trabalhos externos – ainda que transitório ou não remunerado – para concorrentes de qualquer segmento de negócio da Mttechne e/ou que impliquem em transferência de conhecimentos e metodologias da empresa a terceiros.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS & SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Mttechne é movida pela dedicação em enfrentar desafios, promover inovação, criar soluções e explorar o potencial da tecnologia, assumindo um papel catalisador na transformação digital. Para tanto, está empenhada em proteger a segurança da informação e a privacidade das pessoas naturais, sejam seus clientes, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, parceiros de negócio, fornecedores e afins.

O avanço da tecnologia de forma positiva para todos depende da ética e transparência das pessoas que a impulsionam. Por isso, a Mttechne preza por manter uma relação de confiança, afirmando o seu compromisso e respeito para com as regras de privacidade, proteção de dados pessoais e segurança em todo o processo de desenvolvimento tecnológico.

Afirmando o seu compromisso em garantir o respeito às regras de privacidade, proteção de dados pessoais, segurança da informação, bem como o fiel cumprimento de todas as legislações aplicáveis à temática, inclusive, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (nº 13.709/2018) e seus princípios, a Mttechne instituiu estruturas internas dedicadas, conforme demonstrado a seguir:

- **COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS:** com membros de áreas multidisciplinares que se reúnem periodicamente para acompanhamento das ações em andamento e deliberações necessárias sobre Proteção de Dados Pessoais. As disposições sobre o funcionamento deste Comitê estão contempladas no Regimento Interno pertinente;



- **COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** também com membros de áreas multidisciplinares que se reúnem periodicamente para acompanhamento das ações em andamento e deliberações necessárias sobre Segurança da Informação. As disposições sobre o funcionamento deste Comitê estão contempladas no Regimento Interno pertinente.

Ambos os Comitês garantem a implantação de procedimentos e medidas de segurança necessárias para a preservação de todos os dados e informações, garantindo acesso restrito apenas às partes envolvidas e necessárias.

Ampliando o escopo de atuação do Comitê de Proteção de Dados e em cumprimento aos requisitos da LGPD, a Mtechne conta também com: (i) a **DPO (Data Officer Protection)**, que lidera as ações necessárias sobre o tema, recebe solicitações de titulares e presta orientações através do e-mail: dpo@mttechne.com.br; e (ii) os **Multiplicadores**, que são os pontos focais dentro de cada área que identificam pontos de aprimoramento, intermediam solicitações e auxiliam a DPO nas ações de melhoria contínua.



Todos têm responsabilidade direta pelo sigilo das informações e tratamento dos dados pessoais que tiver acesso, independentemente de terem assinado o “Termo de Adesão e Compromisso de Proteção de Dados Pessoais e Autorização de Uso de Imagem” na admissão.

Também é dever de todos informar à Mtechne – representada nas figuras dos Comitês acima citados, da DPO e/ou dos Multiplicadores – de todo e qualquer indício ou suspeita de vazamento de dados pessoais ou utilização indevida destes, em qualquer esfera, bem como de riscos à segurança da informação ou vazamento de qualquer tipo de informação de propriedade da Mtechne.

Os Comitês de Proteção e Dados e de Segurança da Informação zelam pelo cumprimento deste Código e das políticas inerentes às áreas, supervisionando a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance tem a responsabilidade de disseminar, divulgar e orientar todos sobre como agir em conformidade. Por isso disponibiliza treinamentos, divulga as políticas e o Código de Conduta da Mtechne.

O Programa possui políticas que definem diretrizes adequadas e essenciais para a efetiva garantia da conformidade, são elas:

- Política Anticorrupção;
- Política de Doações e Patrocínios;
- Política de Brinde, Presente, Entretenimento e Hospitalidade;

O conjunto de Políticas acima, o presente Código, assim como a legislação vigente aplicável dispõem diversas condutas esperadas por todas as Partes Interessadas da Mtechne, sendo, portanto, dever de todos ter ciência dos termos estabelecidos e garantir o cumprimento na integralidade, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma circunstância como justificativa para eventual descumprimento.

Em caso de dúvidas sobre o Programa de Compliance e/ou necessidade de orientações jurídicas, de *compliance* e afins, a área Jurídico e Compliance disponibiliza a **LINHA CONSULTIVA**, através do e-mail: juridico_compliance@mttechne.com.br.



A Mtechne busca ainda prevenir, detectar e remediar quaisquer desvios de conduta, descumprimentos ou irregularidades a este Código, procedimentos, políticas, regras, diretrizes e leis vigentes que envolvam a empresa.



Para isso, conta com um **CANAL DE ÉTICA** terceirizado (<https://contatoseguro.com.br/mttechne>), administrado pela empresa Contato Seguro, que funciona todos os dias e 24 horas, garantindo o anonimato, quando desejável, e a confidencialidade.



Os relatos são apurados por uma equipe especializada, que faz a análise técnica e identifica planos de ação corretivos e preventivos, sempre que necessário. A conclusão da investigação é compartilhada com o **COMITÊ DE ÉTICA** da Mtechne que, a depender de cada caso, delibera sobre eventuais medidas cabíveis.

O **COMITÊ DE ÉTICA** zelar pelo cumprimento deste Código e das Políticas do Programa de Compliance, supervisionando a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas. O funcionamento desse Comitê é definido em seu Regimento Interno aprovado pelo Comitê de Gestão da Mtechne.

DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO, OUTRAS NORMAS E LEIS APLICÁVEIS

O descumprimento de quaisquer das diretrizes dispostas no presente Código de Conduta, outras normas internas e leis aplicáveis ao negócio está sujeito a aplicação das medidas corretivas previstas em lei e corroboradas pelas disposições das políticas internas, além da sujeição de outras medidas legais ou contratuais pertinentes.

A ciência de ocorrência ou mera suspeita de qualquer fato que seja contrário às disposições deste Código, normas internas ou lei aplicável deverá ser imediatamente informada por meio de algum dos canais do Programa de Compliance:

- ▶ **CANAL DE ÉTICA:** <https://contatoseguro.com.br/mtechne>
- ▶ **LINHA CONSULTIVA:** juridico_compliance@mtechne.com.br

Toda denúncia recebida terá tratamento confidencial e será garantido o anonimato pelos canais disponibilizados a todos, sendo vedado qualquer tipo de retaliação ao denunciante



DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a leitura e compreensão deste documento, todos deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I), bem como preencher o Questionário de Conflito de Interesses (Anexo II).

Para novos colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores e terceiros afins, o Termo Compromisso e Responsabilidade (Anexo I) e o Questionário de Conflito de Interesses (Anexo II) deverão ser preenchidos e assinados no momento de admissão e/ou do início do vínculo comercial com a Mttechne.

É dever de todos preencher novamente o Questionário de Conflito de Interesses (Anexo II), sempre que uma atualização das informações preenchidas anteriormente se fizer necessária.



O presente Código de Conduta tem vigência a partir da data de sua aprovação pelo Comitê de Gestão da Mttechne, publicação e divulgação pela área Jurídico e Compliance na Intranet e sites relacionados.

Como uma maneira de assegurar a aplicabilidade e evolução contínua, este Código deverá ser revisado sempre que necessário, principalmente para estar aderente a novas demandas sociais e a evolução dos negócios.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com o disposto no CÓDIGO DE CONDUITA e demais Políticas Institucionais da MTTECHNE GESTÃO, SOLUÇÕES EM TI, OPERAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. ("MTTECHNE").

Assumo a obrigação de cumpri-las integralmente nas minhas atividades relacionadas à MTTECHNE, inclusive quanto a não divulgação de informações, seja durante ou após a vigência do meu contrato de trabalho ou serviço.

Da mesma forma, concordo em seguir as orientações e regulamentações adotadas pela MTTECHNE, cumprir as legislações vigentes e manter a boa-fé dos meus atos perante a MTTECHNE, órgãos e agentes públicos e/ou privados.

Nome completo: _____

CPF: _____

Área/Cargo ou Nome da empresa: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome: _____

CPF nº: _____

Contratado pela empresa: _____

Cargo: _____

Declaro ciência às regras de conflito de interesses da MTTECHNE GESTÃO, SOLUÇÕES EM TI, OPERAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. ("MTTECHNE") existentes no Código de Conduta e informo, por meio do presente, toda e qualquer situação que represente um conflito entre meus interesses pessoais e os interesses da empresa que possa, potencial ou concretamente comprometer ou influenciar o desempenho das minhas funções em prejuízo aos interesses da MTTECHNE.

1) Você possui algum parente, amigo íntimo ou pessoa com quem mantenha relacionamento amoroso que faça parte do público interno da Mttechne?

() Não

() Sim – informar:

Nome da empresa: _____

Cargo: _____

Atividades: _____

2) Você ou algum parente/ amigo íntimo/ pessoa que tenha relacionamento amoroso possui ligação comercial e/ou amorosa com clientes, fornecedores, parceiros de negócios, prestadores de serviços ou concorrentes da Mttechne?

() Não

() Sim – informar:

Nome/Razão social: _____

Cargo: _____

CPF/CNPJ: _____

Objeto social: _____

3) Você é ou possui amizade íntima, relação de parentesco, amorosa ou comercial com algum agente da Administração Pública?

() Não

() Sim – informar:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

4) Você ocupa ou já ocupou qualquer cargo em algum órgão da Administração Pública, inclusive cargo político, ou é Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?

() Não

() Sim – informar:

Onde? _____

Qual o cargo ocupado? _____

5) Você ocupa alguma posição em empresa ou organização externa (inclusive sem fins lucrativos, ONGs, fundações, associações etc.) na qualidade de sócio, acionista, prestador de serviço etc.?

() Não

() Sim – informar:

Nome/Razão social: _____

Objeto social: _____

CPF/CNPJ: _____

Percentual da participação:

6) Caso faça parte do público interno da Mtechne, responda: você exerce alguma atividade profissional concomitantemente as que exerce na Mtechne?

() Não

() Sim – informar:

Nome de empresa: _____

Cargo: _____

GLOSSÁRIO

- **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** ► é todo órgão, agente, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista, autarquia ou representação oficial, direta ou indireta, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual, municipal ou estrangeiro;
- **AGENTE PÚBLICO** ► é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente e/ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgão da Administração Pública (com base no conceito dado por esta política e aqui acrescido da Administração Pública estrangeira);
- **AMIGO ÍNTIMO** ► quando as pessoas compartilham entre si a vida privada, em convivência muito próxima e intensa, consubstanciando-se no convívio constante, na troca de visitas sociais e de confidências.
- **CONFLITO DE INTERESSE** ► corresponde a um interesse diferente ou contrário aos interesses da Mtechne (estes previstos em normas, orientações, políticas, procedimentos, Código de Conduta e regras internas em geral);
- **PARENTES** ► relação existente entre você e seus: pais, cônjuge ou companheiro(a), filhos(as) – inclusive adotados – irmãos(ãs), tios(as), primos(as), genros e noras, cunhados(as), enteados, padrasto, madrasta, avós, netos, sogro, sogra.
- **PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP)** ► consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada, cunhado e cunhada;
- **PÚBLICO INTERNO** ► entende-se por público interno da Mtechne todos aqueles que prestam serviços nas atividades-fim ou meio da Mtechne;
- **RELACIONAMENTO AMOROSO** ► namoro, namoro qualificado e união estável, ainda que não formalizada.
- **SETOR PÚBLICO** ► é a parte do Estado (União, Estados e Municípios) responsável pela organização, produção, entrega e distribuição de bens e serviços para adequado funcionamento do Estado e para o exercício de suas atribuições.
- **TERCEIRO** ► fornecedores em geral, prestador de serviços e parceiros de negócios.